



## **CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

### **DELIBERAÇÃO N° 5.716**

**O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 797<sup>a</sup> Reunião Ordinária, realizada em 03 de junho de 2025,** no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981.

Dispõe sobre as tipologias para o licenciamento ambiental municipal de empreendimentos e atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local para o Município de Itaporanga, nos termos do art. 9º, inciso XIV, alínea “a”, da Lei Complementar Federal nº 140/2011 e da Deliberação COPAM N° 5302/2022.

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o art. 23 da Constituição Federal de 1988, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios “*proteger as paisagens notáveis*”, “*proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas*”, bem como “*preservar as florestas, a fauna e a flora*”;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Federal nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do *caput* e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da mencionada competência comum;

**CONSIDERANDO** que o art. 230, da Constituição do Estado da Paraíba, preconiza que a conservação e a proteção dos componentes ecológicos e o controle da qualidade do meio ambiente serão atribuídos ao Conselho de Proteção do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO** a atribuição conferida ao COPAM pelo art. 9º, inciso XIV, “a”, da Lei Complementar Federal nº 140/2011, para o estabelecimento das tipologias dos empreendimentos e das atividades de impacto local, cujo licenciamento ambiental compete aos Municípios;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Norma Administrativa - NA 101, aprovada pela Deliberação COPAM nº 5192, de 15 de dezembro de 2021, e o que ela estabelece quanto ao enquadramento dos empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, no que concerne à sua natureza, porte e potencial poluidor;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Deliberação COPAM N° 5302/2022 que estabelece as tipologias para o licenciamento ambiental municipal de empreendimentos e atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, nos termos do art. 9º, inciso XIV, alínea “a”, da Lei Complementar Federal nº 140/2011, bem como os requisitos e procedimentos para Habilitação dos Municípios.

### **DELIBERA:**

**Art 1º** O Plenário aprovou, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável à habilitação da Prefeitura Municipal de Itaporanga para a realização do licenciamento ambiental municipal. Esta decisão, conforme detalhado nos Processos SUDEMA N° SUD-PRC-2022/07387 e SUD-PRC-



2023/08382, considera que a Prefeitura atendeu aos requisitos estabelecidos na Deliberação COPAM nº 5302/2022. Além disso, as atividades sujeitas ao licenciamento ambiental compatíveis com o porte do município, estão descritas no Quadro I;

**Art 2º** O Município de Itaporanga deverá atender integralmente a Deliberação COPAM nº 5302/2022, estando habilitado para licenciar as atividades descritas no **Quadro 1 - Atividades Passiveis de Licenciamento pelo Município, após análise e Parecer**, conforme aprovação do Conselho de Proteção Ambiental na 797ª Reunião Ordinária do COPAM, ocorrida em 03 de junho de 2025:

**Quadro 1 – Atividades Passiveis de Licenciamento pelo Município, após análise e Parecer.**

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	PORTE COMPATÍVEL
<b>ATIVIDADES PASSIVEIS DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL</b>		
25	AGROPECUARIA	
25.091	Avicultura (postura e corte) inferior a 300 animais	SIM
25.182	Suinocultura inferior a 10 animais	SIM
25.272	Ovinocaprinocultura inferior a 50 animais	SIM
25.363	Bovinocultura e Bubalinocultura inferior a 20 animais	SIM
25.454	Carcinicultura com área inferior a 5 ha	SIM
25.545	Piscicultura com área inferior a 5 ha	SIM
25.636	Miticultura e/ou ostreicultura inferior a 500 sementes	SIM
25.727	Ranicultura com área inferior a 400 m <sup>2</sup>	SIM
25.817	Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos) com área até 20 ha	SIM
25.908	Projetos agrícolas irrigados (sem uso de agrotóxicos) com área até 1ha	SIM
30	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
30.500	Cisternas domiciliares construídas na zona rural com capacidade até 20 m <sup>3</sup>	SIM
40	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	
40.500	Microempreendedor Individual (MEI) que possua atividades de potencial poluidor/degradador classificado como <b>PEQUENO</b> , com a apresentação de certidão de MEI, cuja atividade seja desenvolvida em endereço domiciliar	SIM
50	ATIVIDADES DE COMÉRCIO DE SERVIÇOS	
50.022	Salas de comércios e serviços com área até 200 m <sup>2</sup> , inseridos em empreendimento que possuem Licença de Operação vigente, exceto atividades geradoras de resíduos especiais	SIM
50.043	Prestação de serviço de informática em desenvolvimentos desistemas com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.065	Comércio varejista de equipamentos e artigos de uso doméstico com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.087	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.109	Agências de notícias e publicidade com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.130	Agências de viagens que não possuam veículos com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.152	Empreendimentos que tratam de aluguel de equipamentos recreativos esportivos com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.174	Empreendimentos que tratam de aluguel de produtos audiovisuais com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.195	Empreendimentos que tratam de aluguel de máquinas e equipamentos para escritório com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
	Empreendimentos que tratam de aluguel de móveis, utensílios e	SIM



50.217	aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	
50.239	Empreendimentos que tratam de aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.261	Atividades de gravação de som e de edição de música com a devida proteção acústica com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.282	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônicos com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.304	Atividades de tele atendimento com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.326	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontológicos, que não gerem resíduos de serviço de saúde, com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.347	Comércio varejista de antiguidades com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.369	Comércio varejista de artigos de armário com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.391	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.413	Comércio varejista de artigos de colchoaria com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.434	Comércio varejista de artigos de joalheria com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.456	Comércio varejista de artigos de papelaria com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.478	Comércio varejista de artigos de relojoaria com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.500	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.521	Comércio varejista de artigos de viagem com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.543	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.565	Comércio varejista de artigos esportivos com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.586	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.608	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.630	Comércio varejista de calçados com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.652	Comércio varejista de produtos audiovisuais com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.673	Comércio varejista de equipamentos para escritório com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.695	Comércio varejista de jornais e revistas com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.717	Comércio varejista de livros com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.738	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.760	Comércio varejista de móveis com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.782	Comércio varejista de objetos de arte com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.804	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.825	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.847	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo com área útil até de 50 m <sup>2</sup> , cuja atividade final realizada gere apenas resíduo doméstico	SIM
50.869	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.890	Serviços de encadernação e plastificação com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.912	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.934	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.956	Produção artesanal de bordado em tecido e/ou tear, de cunho social e coletivo com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.966	Postos de abastecimento com instalações aéreas, cuja capacidade total de armazenamento consiste em até 15 m <sup>3</sup> (Exclusivamente destinado ao abastecimento do detentor das instalações, ou seja auto abastecimento)	SIM



<b>CÓDIGO</b>	<b>GRUPO/ATIVIDADE</b>	<b>PORTE COMPATÍVEL</b>
50.977	Sede de associações com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
49	<b>ATIVIDADES PASSIVEIS DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO</b>	
49.14	<b>MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)</b>	
49.14.499	Microempreendedor Individual (MEI) que possua atividades depotencial poluidor/degradador classificado como <b>PEQUENO</b> , com aapresentação de certidão de MEI, que não se enquadram nas atividades passiveis de Dispensa	SIM
49.28	<b>CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA</b>	
49.14.143	Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água Composto por captação (açudes ou poços), com capacidade de reserva até 50 m <sup>3</sup> podendo ser em um reservatório único ou distribuído, vazão até 3 m <sup>3</sup> /h, tratamento singelo, rede de distribuição e ligações domiciliares	SIM
49.14.429	Projeto de poços vazão até 2 m <sup>3</sup> /h (dois metros cúbicos) por hora	SIM
49.14.572	Barramento ou represamento de curso d'água natural, com área inferior a 1ha, exceto em rios e riachos receptores das águas provenientes do projeto de integração do Rio São Francisco sendo vedada a comercialização de bens minerais, além do material lenhoso resultante da limpeza da bacia hidráulica	SIM
49.14.715	Sistema de Dessalinizadores de água para o abastecimento humanoaté 2 m <sup>3</sup> /h (dois metros cúbicos) por hora	SIM
49.14.858	Recuperação de barragens que sejam contemplados em Programas Governamentais com área inferior a 1 ha	SIM
51.42	<b>AGROPECUARIA</b>	
51.42.111	Avicultura (postura e corte) superior a 300 e inferior a 1.500 animais	SIM
51.42.222	Suinocultura superior a 10 e inferior a 30 animais	SIM
51.42.333	Ovinocaprinocultura superior a 50 e inferior a 100 animais	SIM
51.42.444	Bovinocultura e Bubalinocultura superior a 20 e inferior a 50 animais	SIM
51.42.555	Ranicultura superior a 400 e inferior a 1000 m <sup>2</sup>	SIM
51.42.950	Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos) com área de20 a 100 ha	SIM
51.42.970	Projetos agrícolas irrigados (sem uso de agrotóxicos) com área de 1 a5 ha	SIM
49.56	<b>ATIVIDADES DE COMÉRCIO DE SERVIÇOS</b>	
49.56.20	Evento único comemorativo, realizado em via pública e/ou áreas públicas, que não haja comercialização de ingresso e/ou benefícios rentáveis, ou seja, que não possa auferir lucro	SIM
49.56.40	Produção artesanal de alimentos, bebidas e artesanatos (em pequena escala com características tradicionais ou regionais próprias) decunho social e coletivo	SIM
49.56.50	Atividades de produção de artesanato realizadas por associaçõescomunitárias	SIM
49.56.60	Incineração e queima de substâncias químicas, drogas e ou entorpecentes no qual o responsável pela queima ou incineraçãoesteja devidamente licenciado e que, as solicitações para queima/incineração sejam feitas por autoridades policiais ou do Judiciário	SIM
49.56.80	Estacionamento de veículos e motocicletas até 1.000m <sup>2</sup>	SIM
49.56.100	Prestação de serviço de informática em desenvolvimentos desistemas com área útil de 50 a 120m <sup>2</sup>	SIM
49.56.120	Comércio varejista de equipamentos e artigos de uso doméstico comárea útil de 50 a 120m <sup>2</sup>	SIM
49.56.140	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos comárea útil de 50 a 120m <sup>2</sup>	SIM
49.56.160	Agências de notícias e publicidade com área útil de 50 a 120m <sup>2</sup>	SIM
49.56.180	Agências de viagens que não possuam veículos com área útil de 50 a120m <sup>2</sup>	SIM
49.56.200	Empreendimentos que tratam de aluguel de equipamentos recreativose esportivos com área útil de 50 a 120m <sup>2</sup>	SIM



49.56.220	Empreendimentos que tratam de aluguel de produtos audiovisuais com área útil de 50 a 120m <sup>2</sup>	SIM
49.56.240	Empreendimentos que tratam de aluguel de máquinas e equipamentos para escritório com área útil de 50 a 120m <sup>2</sup>	SIM
49.56.260	Empreendimentos que tratam de aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais com área útil de 50 a 120m <sup>2</sup>	SIM
49.56.280	Empreendimentos que tratam de aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios com área útil de 50 a 120m <sup>2</sup>	SIM
49.56.300	Atividades de gravação de som e de edição de música com a devida proteção acústica com área de 50 a 120m <sup>2</sup>	SIM
49.56.320	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônicos com área útil de 50 a 120m <sup>2</sup>	SIM
49.56.340	Atividades de tele atendimento com área útil de 50 a 120m <sup>2</sup>	SIM
49.56.360	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontológicos, que não gerem resíduos de serviço de saúde, com área útil de 50 a 120m <sup>2</sup>	SIM
49.56.380	Comércio varejista de antiguidades com área útil de 50 a 120m <sup>2</sup>	SIM
49.56.400	Comércio varejista de artigos de armário com área útil de 50 a 120m <sup>2</sup>	SIM

**Art 3º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**ISIS RAFAELA RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente do COPAM

**MARCELO ANTONIO C. CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
Presidente Substituto do COPAM

**Publicado no DOE em 27 de junho de 2025.**